

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 016/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade Elaboradora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela Demanda: Thiago Vieira Benaduce

Responsável pela Elaboração: Maurilene Campos Cerdeira

E-mail: semdurengenharia@gmail.com

Telefone: (91) 98584-5082

Objeto: Execução de Pavimentação em Bloquete (Piso Intertravado) em Vias Públicas do Município de Barcarena – Pa.

I. INTRODUÇÃO

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana do Município de Barcarena – PA, por meio da execução de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas que atualmente se encontram em condições precárias de trafegabilidade.

Diversas vias do município apresentam problemas como ausência de pavimentação, desgaste do leito natural, formação de lama no período chuvoso e poeira no período seco, dificultando o deslocamento de pedestres e veículos, além de comprometer a segurança viária e a qualidade de vida da população.

A adoção do piso intertravado (bloquete) justifica-se por suas vantagens técnicas e operacionais, tais como maiores durabilidades, facilidade de manutenção, melhor drenagem superficial, rápida execução e menor impacto ambiental quando comparado a outros tipos de pavimentação.

Dessa forma, a execução dos serviços visa proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas, bem como contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do município.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, visando promover melhorias na infraestrutura urbana, mobilidade e segurança viária nas vias públicas do Município de Barcarena.

A execução dos serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) atende às demandas identificadas pela Administração Municipal quanto à necessidade de recuperação e adequação das vias urbanas, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres, redução de poeira e lama, bem como valorização dos espaços públicos.

A contratação está em consonância com as ações de desenvolvimento urbano previstas pela Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana e à ampliação da acessibilidade e mobilidade nas comunidades atendidas.

Além disso, os serviços pretendidos observam os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando solução de pavimentação com facilidade de manutenção, durabilidade e melhor desempenho operacional, considerando as características das vias contempladas.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a futura contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado), devidamente habilitada técnica e juridicamente, observando as normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e demais exigências estabelecidas no processo licitatório.

a) Requisitos Técnicos

A execução dos serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT, especificações de engenharia, projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais adequados para execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da pavimentação executada.

Os blocos de concreto intertravados deverão apresentar resistência compatível com o tráfego previsto para as vias públicas, atendendo aos parâmetros técnicos e de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços: regularização e compactação do subleito, execução da base e sub-base, assentamento dos blocos intertravados, rejuntamento, compactação final e execução dos dispositivos de drenagem e acabamento necessários.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir adequado nivelamento, alinhamento, escoamento das águas pluviais e acessibilidade, evitando deformações, recalques e acúmulo de água nas vias pavimentadas.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com emissão da respectiva ART ou RRT, conforme legislação aplicável.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, ficando sujeitos à fiscalização e aprovação da Administração Municipal.

b) Requisitos Administrativos

A contratada deverá estar devidamente habilitada jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e tecnicamente, conforme exigências previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Deverá apresentar toda a documentação necessária à comprovação de regularidade perante os órgãos competentes, incluindo certidões fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais documentos exigidos para contratação com a Administração Pública.

A empresa deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento da execução dos serviços, com apresentação da respectiva ART ou RRT, bem como manter preposto responsável pela comunicação com a fiscalização da Prefeitura Municipal durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, observando as determinações da fiscalização e garantindo a continuidade e regularidade da execução dos serviços.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, sinalização da obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

A contratada deverá atender às normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais regulamentos aplicáveis à execução de obras públicas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

Os pagamentos ocorrerão conforme medições realizadas pela fiscalização competente, mediante comprovação da execução dos serviços e apresentação da documentação exigida contratualmente.

c) Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações, normas técnicas e regulamentos aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

Os serviços deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes à pavimentação em piso intertravado, drenagem, acessibilidade, segurança e qualidade dos materiais empregados.

A contratada deverá providenciar, antes do início da execução dos serviços, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao conselho profissional competente, conforme legislação vigente.

Deverão ser observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente aquelas relacionadas ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e prevenção de acidentes.

A execução contratual deverá respeitar a legislação ambiental vigente, incluindo procedimentos adequados para destinação de resíduos, controle de impactos ambientais e preservação das condições urbanas e ambientais das áreas atendidas.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se integralmente pelos encargos incidentes sobre a mão de obra utilizada nos serviços.

Os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização da Administração Municipal, devendo a contratada garantir livre acesso aos locais de execução e apresentar toda documentação solicitada pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

d) Modelagem da Contratação

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, considerando a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente executados durante a realização dos serviços, garantindo maior flexibilidade e adequação às necessidades da Administração Municipal.

O objeto da contratação compreende a execução de serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas do Município de Barcarena, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A execução dos serviços deverá observar os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração Municipal.

A fiscalização contratual será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, responsável(is) pelo acompanhamento da execução, realização das medições, verificação da conformidade dos serviços e emissão de relatórios técnicos.

Os pagamentos serão efetuados conforme medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no contrato administrativo.

A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados, responsabilizando-se pelas correções e reparos necessários durante o prazo de garantia previsto na legislação e no instrumento contratual.

V. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia da Administração Municipal, considerando as necessidades de pavimentação das vias públicas contempladas no Município de Barcarena.

Os quantitativos previstos foram definidos a partir de estudos preliminares, levantamentos em campo, análise das condições das vias e dimensionamento técnico dos serviços necessários para adequada execução da pavimentação em bloquete (piso intertravado).

A contratação compreenderá, entre outros, os seguintes serviços estimados: movimentação de terra, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, assentamento de piso intertravado, execução de meio-fio, drenagem superficial, rejuntamento, compactação final e serviços complementares necessários à conclusão da obra.

Os quantitativos detalhados dos serviços, materiais e insumos constarão nas planilhas orçamentárias e projetos técnicos que integrarão o processo licitatório, podendo sofrer ajustes decorrentes da compatibilização final dos projetos e das condições verificadas durante a execução contratual.

As estimativas realizadas visam assegurar adequada previsão orçamentária, eficiência na execução dos serviços e atendimento das necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das possíveis alternativas de atendimento às necessidades da Administração, identificou as seguintes soluções existentes no mercado:

- Execução direta das atividades pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com utilização de mão de obra própria, equipamentos e materiais disponibilizados pela Administração;
- Contratação de empresas distintas, sendo uma responsável pelo fornecimento dos materiais asfálticos e outra pela execução das intervenções de restauração, remendo profundo e recapeamento;
- Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, ficando a contratada responsável pela disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução das obras de restauração asfáltica, manutenção com remendo profundo e recapeamento, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

SOLUÇÃO	PRÓS	CONTRAS
(a)	- Utilização de mão de obra e equipamentos próprios da Administração. - Possível redução de custos com contratação externa. - Maior controle direto sobre o andamento das intervenções. - Flexibilidade na definição de prioridades e locais de execução.	- Necessidade de equipe técnica especializada para execução das intervenções. - Demanda por equipamentos e maquinários específicos para atividades de restauração e recapeamento asfáltico. - Maior responsabilidade administrativa na gestão das atividades. - Possibilidade de atrasos em razão da limitação de recursos humanos e

		operacionais. ▪ Necessidade de aquisição e controle de materiais e insumos.
(b)	▪ Especialização de cada empresa em sua área de atuação. ▪ Possibilidade de maior competitividade nos processos de contratação. ▪ Maior transparência na aquisição de materiais e na execução das intervenções.	▪ Maior complexidade na coordenação entre as empresas contratadas. ▪ Possibilidade de atrasos devido à dependência entre fornecimento de materiais e execução das intervenções. ▪ Risco de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais problemas. ▪ Aumento da complexidade administrativa e contratual. ▪ Maior dificuldade na definição de responsabilidades em caso de falhas.
(c)	▪ Maior flexibilidade para ajustes de quantitativos durante a execução das intervenções. ▪ Possibilidade de medição precisa das atividades efetivamente realizadas. ▪ Modelo adequado para intervenções que podem variar conforme as condições encontradas nas vias. ▪ Facilita o acompanhamento físico-financeiro por meio de medições periódicas. ▪ Permite melhor controle dos custos unitários previamente definidos.	▪ Necessidade de rigor na fiscalização e controle das quantidades executadas. ▪ Demanda acompanhamento técnico constante por parte da Administração. ▪ Possibilidade de divergências entre quantitativos estimados e executados. ▪ Eventual aumento do valor global caso ocorram variações significativas de quantidades.

Análise da Solução “a”: A execução das intervenções pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura mostra-se inviável em razão da limitação de mão de obra especializada e da necessidade de equipamentos e maquinários adequados para execução dos serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas. Além disso, a aquisição, transporte e gerenciamento dos materiais necessários demandariam procedimentos administrativos adicionais, o que poderia aumentar a complexidade da execução, comprometer os prazos previstos e gerar impactos na eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Análise da Solução “b”: A contratação de empresas distintas, sendo uma responsável pelo fornecimento de materiais e outra pela execução das intervenções, não se apresenta como a alternativa mais adequada. Esse modelo exigiria a realização de processos de contratação separados, aumentando

a complexidade administrativa e podendo gerar dificuldades na coordenação entre fornecimento de materiais e execução das atividades. Tal situação poderia ocasionar atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades em caso de eventuais problemas.

Análise da Solução “c”: A contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Nesse modelo, a empresa contratada ficará responsável pela disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

Além disso, a empresa deverá indicar responsável técnico habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando que todas as etapas sejam executadas em conformidade com as normas técnicas, requisitos de segurança e demais diretrizes aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas no mercado, possibilitando ampla concorrência e garantindo maior transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base nos quantitativos previstos nos projetos, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação da execução de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas do Município de Barcarena.

Para definição dos valores estimados, serão utilizados referenciais oficiais de preços aplicáveis a obras e serviços de engenharia, tais como Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, tabela SICRO e demais composições de custos compatíveis com o objeto, observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa contemplará todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, benefícios, tributos, administração local, mobilização, desmobilização e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

Dessa forma, estima-se para a contratação **o valor global de R\$ 10.321.421,10 (dez milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos)**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários para a adequada execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, mobilização, aplicação de camadas asfálticas, compactação, sinalização e demais etapas relacionadas à execução das intervenções.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas do Município de Barcarena, incluindo

o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A solução contempla a realização de serviços preliminares, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, assentamento de blocos intertravados, execução de meios-fios, rejuntamento, compactação final e demais serviços complementares necessários ao adequado funcionamento e durabilidade da pavimentação.

A adoção do sistema de pavimentação em piso intertravado apresenta vantagens operacionais e técnicas, tais como facilidade de manutenção, melhor drenagem superficial, resistência ao tráfego urbano, rapidez na execução e possibilidade de reaproveitamento dos blocos em futuras intervenções de manutenção das redes subterrâneas.

A solução busca proporcionar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade urbana, acessibilidade e segurança para veículos e pedestres, contribuindo para redução de poeira, lama e desgaste das vias públicas, além de promover melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação, garantindo qualidade, eficiência e durabilidade das obras executadas.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que a execução da obra de restauração asfáltica, manutenção com remendo profundo e recapeamento demanda integração entre as etapas, bem como o adequado planejamento e coordenação das atividades.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na execução das intervenções, melhor controle técnico e administrativo, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento das atividades pela Administração.

Além disso, o não parcelamento contribui para reduzir a complexidade na gestão contratual, evitando possíveis conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas e garantindo maior uniformidade na execução das intervenções previstas no objeto.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da execução dos serviços de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas do Município de Barcarena, a Administração Municipal pretende alcançar melhorias significativas na infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida da população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria das condições de trafegabilidade de veículos e pedestres nas vias contempladas;
- Redução da ocorrência de poeira, lama e erosões nas vias públicas;
- Aumento da segurança viária e acessibilidade urbana;

- Melhoria no escoamento superficial das águas pluviais;
- Valorização dos espaços urbanos e das áreas beneficiadas;
- Maior durabilidade e facilidade de manutenção da pavimentação executada;
- Redução de custos futuros com manutenções corretivas frequentes;
- Promoção de melhores condições de mobilidade para moradores e usuários das vias públicas;
- Atendimento das demandas da população por melhorias na infraestrutura urbana.

Além disso, a solução adotada busca garantir maior eficiência na execução dos serviços, observando critérios de qualidade, economicidade, sustentabilidade e interesse público, proporcionando benefícios diretos à coletividade e contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento.

A empresa contratada deverá:

- a) Observar as diretrizes quanto a execução de obras de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- b) Executar o contrato conforme o projeto, memorial descritivo/especificações técnicas, Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- c) Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- d) Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da obra;
- e) Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual;
- Assegurar a isonomia entre os licitantes e a justa competição;
- Evitar contratações com preços inexequíveis ou sobre preço;
- Incentivar o desenvolvimento nacional sustentável e a inovação;
- Divulgar e manter o edital de chamamento de interessados em um sítio eletrônico oficial;
- Adotar critérios objetivos para distribuir a demanda;
- Prever as condições padronizadas de contratação no edital de chamamento.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XIII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de restauração asfáltica, manutenção com remendo profundo e recapeamento pode gerar alguns impactos ambientais temporários, tais como emissão de poeira, ruídos provenientes da operação de equipamentos e geração de resíduos durante as intervenções.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas mitigadoras como o controle da dispersão de poeira, a correta destinação dos resíduos gerados, a utilização adequada de equipamentos e a observância das normas ambientais vigentes.

Além disso, a empresa contratada deverá adotar boas práticas durante a execução das atividades, garantindo que os impactos ambientais sejam reduzidos ao mínimo possível, bem como assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete (piso intertravado) em vias públicas do Município de Barcarena mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para garantir melhorias na infraestrutura urbana, mobilidade e segurança viária, proporcionando maior durabilidade das vias, facilidade de manutenção e melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres.

A contratação, sob regime de empreitada por preço unitário, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência e critério de julgamento de menor preço, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a viabilidade da solução e a necessidade identificada pela Administração Municipal, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação pretendido.

XVI. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maurilene Campos Cerdeira
Engenheira Civil
CREA-PA nº 151.979.626-9

XVII. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Thiago Vieira Benaduce
Gestor de Contratos Administrativos
CREA-PA: 152.299.111-5
Portaria nº 1051/2025 – SEMAT



SEMDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO



Evandison Alves dos Santos

Engenheiro Civil

Portaria 0020/2025-SEMAT

CREA-PA nº 151.803.089-0

XVIII. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretário Municipal de Infr. e Desenv. Urbano

Decreto 0009/2025-GPMB

Barcarena (PA), 13 de maio de 2026.



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 4957564 e código CRC: GQPFRXDV7WP.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Santos Moraes** em 14/05/2026, às 10:04.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA BENADUCE** em 14/05/2026, às 12:53.

Documento assinado eletronicamente por **Maurilene Campos Cerdeira** em 15/05/2026, às 08:39.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDISON ALVES DOS SANTOS** em 28/05/2026, às 09:20.